



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 086, DE 09 DE JULHO DE 2012

*Suplementa dotações orçamentárias no
montante de R\$ 3.060.000,00*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, para o Fundo de Saúde, o valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), no Orçamento de 2012, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.02 – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.39-Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	0400	3.000.000,00
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0400	60.000,00
TOTAL					3.060.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 0400 – IPASSP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal